



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego/MEC/FNDE

EDITAL N° 50 /MEC/SETEC/IFC/PRONATEC/FNDE 2014.

IFC – Campus Brusque

Edital EXTERNO de Inscrição para Seleção

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 12.513/2011 Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, torna pública que estarão abertas as inscrições para bolsistas no desempenho de atividades referente ao PRONATEC – programa nacional de acesso ao ensino técnico e emprego/MEC/FNDE.

A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos nos cursos PRONATEC deve basear-se nas exigências de formação e de experiências profissionais necessárias para o desenvolvimento de cada curso, bem como nas atribuições que cada profissional desempenhará durante o período de duração dos cursos em virtude de suas responsabilidades.

1.1. Período de Inscrição: **15/05/2014 a 21/05/2014.**

1.2. Horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

1.3. Local: Rua Prefeito Germano Schaefer, Sn – anexo ao terminal urbano de Brusque.

1.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição (modelo padronizado) devidamente preenchida e assinada;

b) Cópia de RG e CPF;

c) Cópia do documento comprobatório de acordo com a formação e experiência exigida nas atividades da bolsa-formação;

d) Cópia do Curriculum vitae, *preferencialmente* no formato da Plataforma Lattes do CNPQ, documentados.

1.5. As informações prestadas, no ato da inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e /ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.7. A conferência dos documentos e do atendimento dos pré-requisitos de inscrição previstos neste edital serão de responsabilidade do Coordenador Adjunto do Câmpus Brusque.

1. REQUISITOS PARA AS VAGAS

Para as Funções descritas neste Edital o candidato deverá ter comprovada atuação compatível com a função a ser desempenhada, conforme estabelece a descrição:

| Área | Formação | Experiência |
|------------------------------------|---|---|
| Apoio Acadêmicas e Administrativas | Ensino médio Completo. | Experiência na área de secretaria escolar, administração e organização de documentos e atendimento a alunos. Experiência em atendimento a alunos. |
| Orientador Educacional | Curso de Nível Superior em Pedagogia. | Experiência na área educacional e de Gestão escolar, orientação, gestão e/ou Direção. |
| Professor | Formação Superior em Cosmetologia e ou curso técnico semelhante | Experiência em docência de cursos e outras atividades de docência. |

Especificação Cargos:

Apoio Acadêmico e Administrativo

| CODIGO | LOCAL | DIA DA SEMANA | HORARIO | VAGAS | CARGA HORARIA |
|--------|--------------------------|-------------------------------|---------------|-------|------------------------|
| 001 | CRASS - GUABIRUBA | Segunda, Quarta e sexta-feira | 13:30 -17:30 | 1 | Até 10 HORAS/ SEMANAIS |
| 002 | Escola Guabiruba e CRASS | Segunda, Quarta e sexta-feira | 18:00 - 22:00 | 1 | Até 20 HORAS/ SEMANAIS |

ORIENTAÇÃO

| CODIGO | LOCAL | DIA DA SEMANA | HORARIO | VAGAS | CARGA HORARIA |
|--------|-------------------|-----------------------|---------------|-------|------------------------|
| 009 | BRUSQUE/GUABIRUBA | Segunda a Sexta-feira | 18:00 - 22:00 | 1 | Até 20 HORAS/ SEMANAIS |

3. ATRIBUIÇÕES

Do Apoio as Atividades Acadêmicas

- realizar a gestão acadêmica das turmas;
- acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- participar dos encontros de coordenação, promovidos pelo coordenador-adjunto;
- realizar as atividades de secretaria dos cursos ofertados no âmbito da bolsa-formação: matrícula dos estudantes, emissão de certificados, organização de pagamentos dos bolsistas entre outras atividades administrativas determinadas pelo coordenador geral e adjunto.

e) Atividades de atendimento ao aluno.

a) apoiar a gestão administrativa da Coordenação-adjunta;

b) acompanhar e auxiliar a alimentação do SISTEC, nas datas previstas, com as frequências das alunas;

c) organizar e realizar às atividades de Secretaria, tais como: auxílio nas matrículas das estudantes, emissão de certificados, redigir e digitar documentos, atas de reuniões, controle de agenda, orientar e auxiliar o arquivamento da documentação referente aos registros escolares, reconhecimento de saberes, mapas da vida, das comunidades e portfólios das alunas e preparar os ambientes para desenvolvimento das atividades acadêmicas;

ORIENTADOR

O ORIENTADOR conforme consta na Resolução/FNDE nº 04 /2012, possui as seguintes atribuições:

a) Acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;

b) Articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à

c) permanência, ao êxito e à inserção sócio profissional;

d) Realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;

e) Promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;

f) Articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço

g) Nacional de Emprego (SINE);

h) Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

Do Professor Bolsista:

a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa- formação;

b) adequar à oferta dos cursos as necessidades específicas do público-alvo;

c) alimentar o sistema de gestão do Pronatec com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos alunos;

d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos estudantes participantes;

e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

f) avaliar o desempenho dos estudantes,

g) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelo coordenador geral e adjunto.

4. DO ENCARGO

4.1. Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12. 513 de 26/10/2011 e Art. 15º da Resolução CD/FNDE Nº 4 de 16 de março de 2012.

4.2. Os valores das bolsas que trata o subitem 4.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanais dedicados ao PRONATEC e respectivo valores:

| Encargo | Carga Horária Máxima Semanal | Valor da Bolsa |
|--|-------------------------------------|--|
| Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativo | 20 horas | R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora |
| Supervisor de curso | 20 horas | R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora |

| | | |
|-------------------|-----------------------|--|
| Orientador | 20 horas | R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora |
| Professor | Até 16 horas/semanais | R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora |

5. DA SELEÇÃO:

5.1 A seleção será realizada por comissão designada pelo Coordenador Adjunto do PRONATEC Câmpus Brusque

5.2 A análise documental será realizada considerando as tabelas anexas.

5.3 Não serão analisadas informações sem comprovação. O candidato se responsabiliza pelas informações entregues na secretaria.

Em caso de empate serão observados sucessivamente os seguintes critérios:

- a) Maior tempo de experiência profissional em programas PRONATEC ou Mulheres Mil (comprovado);
- b) Maior idade.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 Resultado: dia 23 de Maio no endereço eletrônico www.ifc.edu.br.

6.2 Recurso: até 24 horas após a divulgação das listas dos classificados, através de requerimento dirigido ao Coordenador Adjunto do Câmpus, justificando a sua discordância. Os recursos interpostos serão analisados pelo Coordenador Adjunto do PRONATEC sobre os quais se posicionará proferindo decisão sobre os mesmos.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo.

5.2. Os bolsistas deverão comprovar a carga horária dedicada ao programa por meio de documento específico que evidencie o histórico de sua atuação, para fins da análise dos órgãos de controle.

5.3. O afastamento do bolsista das atividades referentes à bolsa-formação implica no cancelamento da sua bolsa.

5.4. O desempenho das atividades será designado pelo Coordenador Adjunto e poderá ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados e domingos, das 7h30min às 22h 00min de acordo com as necessidades dos Cursos.

5.5 O presente Processo de Seleção Pública seletivo Simplificada terá validade durante todo o ano de 2014 a partir da publicação do resultado.

5.6 A instituição reserva-se no direito de chamar os candidatos selecionados conforme a necessidade do programa e seu cronograma.

5.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PRONATEC/IFC em conjunto com o Dirigente máximo da Instituição.

Blumenau, 13 de Maio de 2014.

Prof. Francisco José Montório Sobral
Reitor do Instituto Federal Catarinense

ANEXO I

Tabela Análise Documental: Apoio

| | DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO |
|-------------------------|---|--|
| 1 | Certificado, de curso de graduação (bacharelado, licenciatura ou superior de tecnologia) ou declaração de conclusão, emitidos pela Instituição de Ensino que ministrou o curso. | 30 pontos |
| 2 | Certificado, de curso profissionalizante – nível TÉCNICO – ou declaração de conclusão, emitidos pela Instituição de Ensino que ministrou o curso. | 20 pontos por curso. |
| 3 | Certificado, de ENSINO MÉDIO (ou equivalente), ou declaração de conclusão, emitidos pela Instituição de Ensino que ministrou o curso. | 10 pontos por curso. |
| 4 | Participação em Oficina e ou cursos | Para cada 20 horas de oficinas ou curso um ponto adicional, sendo no máximo 20 pontos. |
| 5 | Experiência profissional de acordo com os critérios para a vaga | 1,0 (um ponto) por ano de experiência. Máximo de 20 (vinte pontos) |
| Total de Pontos: | | 100 |

ANEXO II

Tabela Análise Documental: Orientação

| | DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO |
|---|---|--|
| 1 | Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "stricto sensu" – nível de DOUTORADO – ou declaração de conclusão com período de realização e especificação da data de aprovação da tese, emitidos por órgão oficialmente reconhecido. | 25 pontos |
| 2 | Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "stricto sensu" – nível de MESTRADO – ou declaração de conclusão com período de realização e especificação da data de aprovação da dissertação. | 15 pontos |
| 3 | Certificado, de curso de pós-graduação "lato sensu" – nível de ESPECIALIZAÇÃO – ou declaração de conclusão, emitidos pela Instituição de Ensino que ministrou o curso. | 10 pontos |
| | Certificado, de curso de graduação (bacharelado, licenciatura ou superior de tecnologia) ou declaração de conclusão, emitidos pela Instituição de Ensino que ministrou o curso. | 10 pontos |
| 5 | Certificado, de curso profissionalizante – nível TÉCNICO – ou declaração de conclusão, emitidos pela Instituição de Ensino que ministrou o curso. | 05 pontos |
| 6 | Certificado, de ENSINO MÉDIO (ou equivalente), ou declaração de conclusão, emitidos pela Instituição de Ensino que ministrou o curso. | 05 pontos |
| 7 | Participação em Oficina e ou cursos | Para cada 20 horas de oficinas ou curso um ponto adicional, sendo no máximo 10 pontos. |
| 8 | Experiência profissional em atividade gestão | 1,0 (um ponto) para cada ano. Máximo 10 pontos. |
| 9 | Experiência profissional de acordo com os critérios para a vaga | 1,0 (um ponto) por ano de experiência. Máximo de 10 (dez pontos) |
| | Total de Pontos: | 100 |

ANEXO III

Tabela Análise Documental: Professor

| | DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO |
|-------------------------|---|------------|
| 1 | Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "stricto sensu" – nível de DOUTORADO – ou declaração de conclusão com período de realização e especificação da data de aprovação da tese, emitidos por órgão oficialmente reconhecido. | 30 |
| 2 | Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "stricto sensu" – nível de MESTRADO – ou declaração de conclusão com período de realização e especificação da data de aprovação da dissertação. | 20 |
| 3 | Certificado, de curso de pós-graduação "lato sensu" – nível de ESPECIALIZAÇÃO – ou declaração de conclusão, emitidos pela Instituição de Ensino que ministrou o curso. | 10 |
| 4 | Certificado, de curso de graduação (bacharelado, licenciatura ou superior de tecnologia) – nível SUPERIOR – ou declaração de conclusão, emitidos pela Instituição de Ensino que ministrou o curso. | 10 |
| 5 | Certificado, de curso profissionalizante – nível TÉCNICO – ou declaração de conclusão, emitidos pela Instituição de Ensino que ministrou o curso. | 5 |
| 6 | Certificado, de ENSINO MÉDIO (ou equivalente), ou declaração de conclusão, emitidos pela Instituição de Ensino que ministrou o curso. | 5 |
| 7 | Participação em Oficina e ou cursos (cada 20 horas de oficinas ou curso um ponto) | Até 10 |
| 8 | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL em atividade relacionada à área pretendida | Até 10 |
| Total de Pontos: | | 100 |

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA / PRONATEC - EDITAL 50/2014
FICHA DE INSCRIÇÃO

| | | |
|------------------------------------|---------------|---------|
| Nome: | | |
| Data nascimento: | Naturalidade: | |
| Nome do Pai: | | |
| Nome da mãe: | | |
| Área profissional: | | |
| Vaga para a qual deseja concorrer: | | |
| Código da Vaga: | | |
| Rua: | | |
| Número: | Complemento | Bairro: |
| Cidade: | Estado: | CEP: |
| Endereço eletrônico: | | |
| Fone: | Celular: | |

Documentos apresentados:

1. Cópia do documento que comprove habilitação na área;
2. Documentos comprobatórios da experiência profissional
3. Cópia da identidade (RG);
4. Cópia do CPF;
5. Cópia da quitação do serviço militar;
6. Cópia do comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
7. Cópia do currículo documentado contendo _____ páginas;
8. Cópia do cartão bancário contendo nome no banco, número da agência e conta-corrente.

Declaro pelo presente, que tenho conhecimento e aceito as normas do Processo Seletivo para Contratação de Professor Bolsista/ PRONATEC do IF Catarinense – Campus Brusque do edital MEC/SETEC nº 50/2014.

Brusque, ____ de _____ de 2014